



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Elizeu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, no qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00.

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 05), tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria (fls. 02 e 04).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria (fls. 06/09).

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 10/12).

Instada a se manifestar, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 14/16).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

A justificativa apresentada no projeto, demonstra que a pavimentação asfáltica das ruas trarão vários benefícios a população, sendo de grande relevância para o desenvolvimento municipal.

Ademais, verifico que este projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos

Assim, entendo que o Projeto de Lei Ordinária de nº 34/2017 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2017.

Vereador **Elizeu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

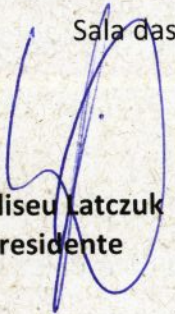


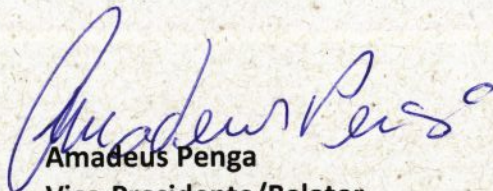
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 25 de agosto de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 34/2017 atende ao interesse público e aos ditames legais, manifestando-se pela sua aprovação nesta casa.

Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator, adotando as razões lá constantes.

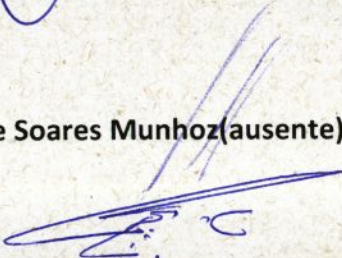
Sala das Comissões, 25 de agosto de 2017.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz (ausente)


João Edival Aramoni


Fabricio Duarte Holovka